

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA
SOB DEMANDA E MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE SANEAMENTO DA
CIDADE DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ.**

Altamira, Pará
2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais
da Prefeitura de Altamira, apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



Sumário

1 Introdução	3
2 Escopo e atividades a serem desenvolvidas pela contratada	3
2.1 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)	4
2.2 Estação de Tratamento de Água (ETA)	5
2.3 Locação de Caminhões Pipas	9
2.4 Guarda-Chuva Saneamento	13
3 Prazo	16
4 Experiência Exigida	17
5 Regime de Contratação	17
6 Processo de Medição	18
7 Produtos (Entregáveis / Relatórios)	18
8 Materiais e Recursos Necessários	18
9 Equipe Técnica	24
10 Obrigações da Contratada	25
11 Obrigações da Contratada	32
12 Disposições Gerais	32
13 Anexos	34



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina

CEP: 68.377-630 – Altamira/PA

FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



1 Introdução

1.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, situada na Rua Otaviano Santos nº 2288, Sudam I, Altamira-PA, CEP: 68.372-095, doravante denominada simplesmente de PMA, torna público o presente Termo de Referência, a fim de auxiliar processo licitatório em modalidade e critério de julgamento previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, do Lote 01, referente a operação do sistema da Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), operação dos pipas; e Lote 02, referente ao contrato guarda-chuva do saneamento.

2 Escopo e atividades a serem desenvolvidas pela contratada

2.1 O objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços abaixo discriminados.

2.1.1 Lote 01

2.1.1.1 Serviços de operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário na cidade de Altamira, Estado do Pará, incluindo Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), rede coletora de esgoto e equipamentos, ferramentas e mão de obra, nos locais indicados pela contratante, de acordo com o escopo definido onde constam as necessidades, quantitativos e especificações constantes neste documento.

2.1.1.2 Operação e manutenção da nova Estação de Tratamento de Água – ETA, e da antiga Estação de Tratamento de Água, na cidade de Altamira, Estado do Pará, com mão de obra e equipamentos, nos locais indicados pela contratante, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes neste documento.

2.1.1.3 Serviços de Locação de 8 (oito) caminhões pipa, por viagem, com motorista e combustível, com média de entrega de 90 m³/h, incluindo a carga e descarga de água potável, desde a plataforma da Coordenadoria de Saneamento de Altamira – COSALT, para os reservatórios dos Reassentamentos Urbanos Coletivos – RUC Água Azul, RUC Jatobá, RUC São Joaquim, RUC Laranjeiras e RUC Casa Nova, na Cidade de Altamira – PA, atendendo também demais entregas para outras demandas solicitadas pela contratante no município de Altamira, com dedicação



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



exclusiva de mão de obra nos locais indicados pela contratante, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes neste documento.

2.1.2 Lote 02

2.1.2.1 Serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, da infraestrutura de saneamento, dos equipamentos eletromecânicos, dos sistemas de automação do saneamento, na cidade de Altamira – Pará, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos locais indicados pela contratante, de acordo com as necessidades, quantitativos e especificações constantes neste documento.

2.2 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

2.2.1 A abrangência dos serviços engloba todo o sistema de coleta, recalque e tratamento de esgoto doméstico, da cidade de Altamira-PA.

2.2.2 O escopo dos serviços a serem contratados inclui:

- Manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos; estruturas físicas, hidráulica, elétrica que se fizer necessária nas Estações de Tratamento de Esgoto – ETE Altamira bem com Operação da ETE Altamira e EEE's;
- Manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos e dispositivos hidromecânico das Estações Elevatórias de Esgoto;
- Manutenção preventiva e/ou corretiva nas estruturas física e elétrica das Estações Elevatórias de Esgoto;
- Custos de Manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos e dispositivos hidromecânico, estruturas física e elétrica das Estações Elevatórias de Esgoto bem com Estação de Tratamento de Esgoto, são custos previstos no orçamento referencial. Este item será medido conforme comprovação de custos demonstrado com Notas Fiscais a acrescidos o BDI.
- Operação das Estações Elevatórias de Esgoto;
- Manutenção da cortina vegetal e paisagística nas ETE's e nas EEE's, com reposição de mudas, se necessário, e controle de insetos prejudiciais as instalações e equipamentos;
- Manutenção preventiva e/ou corretiva na Rede Coletora de Esgoto;



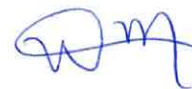
Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA

FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- Realização de testes e ensaios que garantam a qualidade dos equipamentos e dos serviços contratados;
- Fornecimento de materiais incluindo transporte, carga e descarga;
- Disponibilizar equipamentos adequados à realização dos serviços, visando a qualidade bem como a otimização do tempo de execução;
- Acompanhamento dos serviços relacionados e emissão de relatórios mensais sobre progresso dos mesmos;
- Reparos que se fizerem necessários nos equipamentos eletromecânicos, bombas, registros, válvulas, pontes rolantes, mancais, condicionadores de ar, esteiras, grades, motores, entre outros;
- Manutenção de sistemas elétricos, automação e telemetria;
- Manter sob sua responsabilidade todos os equipamentos e utensílios existentes em todo o SES (17 estações elevatórias de esgoto, 2 estações de tratamento de esgoto e redes coletoras, recalque e coletores tronco). Conforme apresentação do Termo de Recebimento e Guarda.
- Descarte de lodo desidratado em local adequado para esta finalidade em locais devidamente licenciados ou aterro sanitário.

2.3 Estação de Tratamento de Água (ETA)

2.3.1 O escopo deste Termo de Referência compreende a prestação de serviço especializado em operação e manutenção de Estação de Tratamento de Água implantada, bem como promover reparos preventivos e corretivos, descritos no presente Termo de Referência e seus respectivos anexos.

2.3.2 Em linhas gerais, o escopo consiste em:

- Realizar a operação e manutenção da ETA em conformidade com todas as especificações, normas vigentes e manuais do equipamento a serem disponibilizados pela Contratante;
- Realizar na câmara de equalização e pré-oxidação de água bruta a dosagem de solução oxidante e produtos químicos, a fim de equalizar a água para as duas estações de tratamento ETA Modular (cap. até 300 l/s) e ETA Convencional (cap. até 170 l/s), podendo chegar a tratar o volume total para as duas estações de até 470 l/s.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- Realizar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas hidráulicos, hidromecânicos, de automação e elétricos da ETA;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas da ETA;
- Reposição de peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da ETA;
- Execução dos serviços que se façam necessários ao cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência e respectivos anexos e ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de operação e manutenção da ETA;
- Garantir a purificação da água captada para torná-la própria para o consumo humano, conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio 2021 do Ministério da Saúde;
- Manter profissionais capacitados para análise rotineira da qualidade da água;
- Apresentar mensalmente análise de produção e qualidade de água tratada pela ETA conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio 2021 do Ministério da Saúde;
- Apresentar mensalmente destinação de resíduos sólidos proveniente de tratamento da produção de água tratada pela ETA e outras geração de resíduos pertinentes a atividade, destinação essa em locais devidamente licenciados ou aterro sanitário;
- Deverão ser realizadas inspeções rotineiras de todos os equipamentos, incluindo a conferência de dimensões, pinturas, soldas, vazamentos, ruídos, folgas de eixo e mancais, tolerâncias e quaisquer outros itens que possam comprometer o correto e perfeito funcionamento do sistema.
- Atender os requisitos de prevenção contra a disseminação do novo CORONA VÍRUS, causados da doença COVID-19.

2.3.3 A proponente deverá levar em consideração na sua proposta o atendimento aos requisitos de operação e manutenção preventiva e corretiva conforme descrição de atividades e rotinas destacadas a seguir:

Tabela 01: Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva.

(continua)

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ROTINA
1	Verificação da dosagem do PAC, realizar ensaio de coagulação	Diária
2	Verificação da hidro ejetor da Pré e Pós cloração	Diária
3	Verificação do HG PLUS 150 - Máquina do Gerador de Cloro	Diária



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



Tabela 01: Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva.

(continua)

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ROTINA
4	Verificação dos Níveis de Salmoura da produção de Cloro	Diária
5	Verificação dos Níveis de Água da produção de Cloro	Diária
6	Verificação dos Níveis de Sal e Água no saturador	Diária
7	Adicionar Sal no saturador	Diária
8	Realizar limpeza dos tanques de saturação	Diária
9	Verificar registros de manobras de todos os tanques	Diária
10	Realizar lavagem dos filtros	Diária
11	Realizar descarga de limpeza dos decantadores	Semanal / quando houver necessidade
12	Realizar descarga de limpeza dos floculadores	Semanal / quando houver necessidade
13	Recuperar água de reuso	Diário / quando houver necessidade
14	Descarte de lodo para o Leito de Secagem	Quando houver necessidade
15	Realizar análises de produção e qualidade da água	Diária
16	Manutenção preventiva no leito filtrante dos filtros	Mensal/ Quando houver necessidade
17	Manutenção preventiva de todos os registros de manobras do tanque / Inspeção e lubrificação	Quinzenal/ Quando houver necessidade
18	Dosadoras de PAC – Inspeção ou Revezamento	Diária



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929

George O. de Lima
George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22

Tabela 01: Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva.

(continua)

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	ROTINA
19	Bombas dosadoras de polímeros - Inspeção ou Revezamento	Diária
20	Bombas de lodo adensado- Inspeção ou Revezamento	Diária
21	Bombas de descarte de lodo/ retorno do clarificado- Inspeção ou Revezamento	Diária
22	Bombas de pressurização- Inspeção ou Revezamento	Diária

2.3.4 A prestação de serviço e atividades correlatas a serem realizadas nas dependências da ETA em Altamira devem atender a todas as leis aplicáveis, códigos e regulamentos da esfera Federal, Estadual e Municipal, agências reguladoras, órgãos e autoridades ambientais, regulamento do corpo de bombeiros, INMETRO, ABNT, CREA e códigos locais aplicáveis, portaria e regulamentos, além dos requisitos dos códigos listados nesta Termo de Referência.

2.3.5 Também deverão ser realizados em conformidade com o Projeto, Especificações Técnicas e Diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE (projetos de referência, notas técnicas e ou documentos auxiliares cabíveis).

2.3.6 Todas as ações devem estar de acordo com normas técnicas aplicáveis, dentre ela, mas não se limitando a:

- ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ABNT, NBR 12216/1992, que tratam sobre Projetos de Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público.
- ABNT, NBR 12213 NB 589 - Projeto de Captação de Água de Superfície para Consumo Humano;
- ABNT NBR 16098:2012 - Aparelho para melhoria da qualidade da água para consumo humano;

- Requisitos e métodos de ensaio:

- PORTARIA Nº 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio 2021 do Ministério da Saúde;
- Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- PORTARIA MS Nº 2.914/2011, Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de Vigilância Em Saúde Ambiental e Saúde Do Trabalhador Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
- ANSI - American National Standards Institute;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

2.3.7 As normas recomendadas não excluem outras que assegurem qualidade igual ou superior à especificada, desde que seja citada claramente nos relatórios as normas utilizadas, com cópia das mesmas. A CONTRATANTE, entretanto, reserva-se ao direito de rejeitar as normas propostas, a seu exclusivo critério.

2.3.8 O PROPONENTE, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, poderá adotar outras normas aplicáveis às diversas partes dos serviços prestados.

2.4 Locação de Caminhões Pipas

2.4.1 O escopo dos serviços a serem contratados inclui:

- Fornecimento de 08 (oito) caminhões pipa pressurizados;
 - Média de entrega de 90 m³/h;
- Fornecimento dos acessórios necessários para realização dos serviços;
- Fornecimento de mão de obra especializada;
- Fornecimento de combustível;
- Fornecimento de alimentação para os operadores;
- Laudo de qualidade físico/química da água transportada por caminhão, com periodicidade mensal;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929



George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



Tabela 02: Especificações dos caminhões pipa.

Caminhões	Descrição
07	Carga e descarga de água potável com 7 (sete) caminhões pipa pressurizados (capacidade mínima de cada um dos caminhões devem ser: 25, 20 e 15 m ³)
01	Viagem para o ramal do km 27 e km 55 da BR 230, incluindo carga e descarga de água potável com 1 (um) caminhão pipa pressurizado (capacidade mínima de 20 m ³)

2.4.2 Características dos equipamentos

- 6 caminhões com no mínimo 20.000 litros pressurizado;
- 1 caminhão com no mínimo 25.000 litros pressurizado;
- 1 caminhão com no mínimo 15.000 litros pressurizado;
- Todos os tanques de armazenamento devem seguir as exigências, para o transporte de água potável, e com pressurização;
- Mangueira com 30 Metros;

2.4.3 Localização


2.3.3.1 Nos reassentamentos Urbanos Coletivos – RUC Água Azul, RUC Jatobá, RUC São Joaquim, RUC Laranjeiras e RUC Casa Nova e demais entregas para outras demandas solicitadas pela CONTRATANTE na cidade de Altamira-PA:



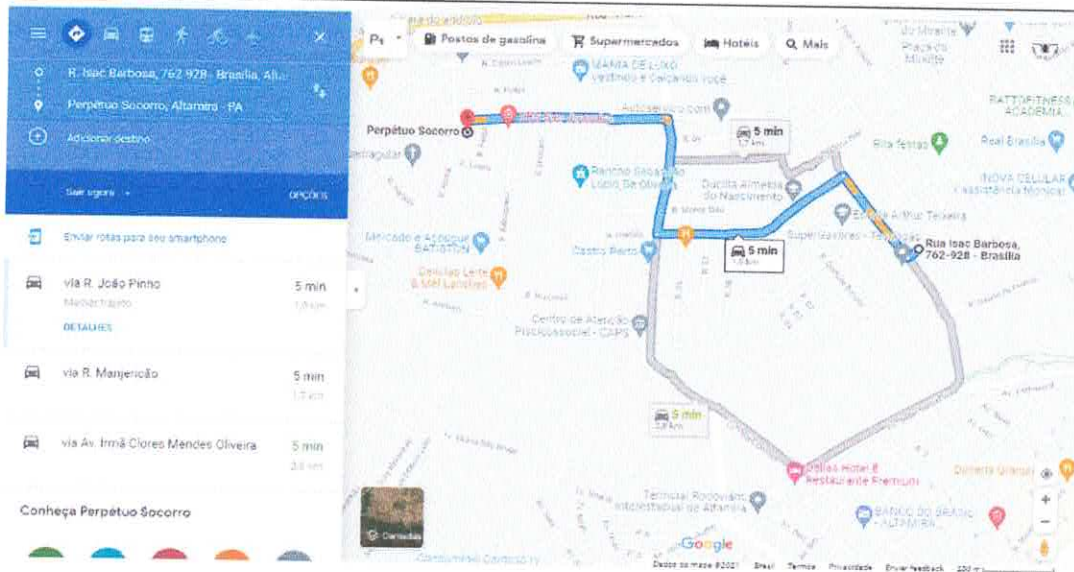
Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

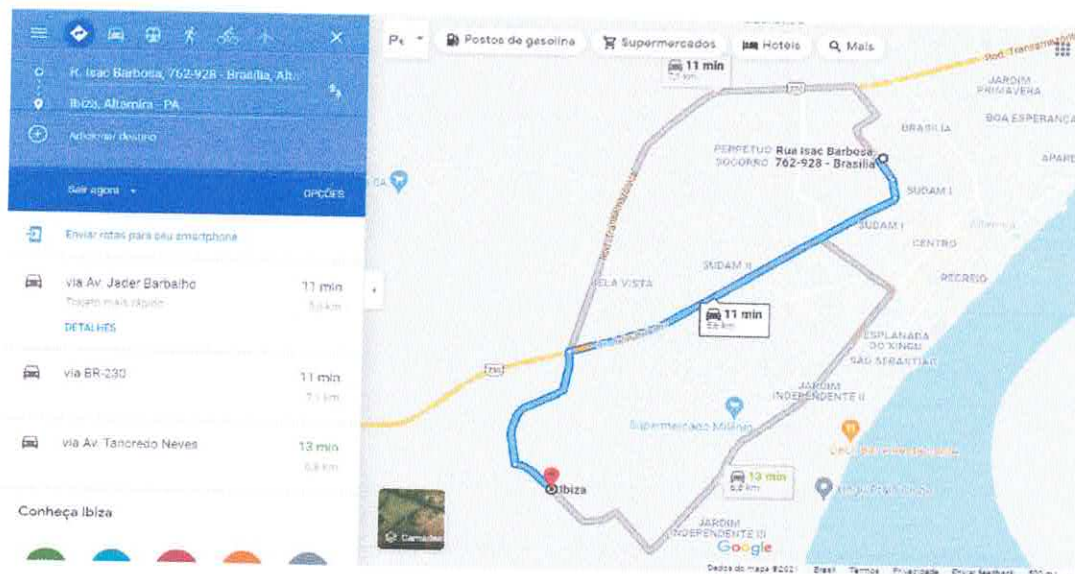
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/27





ROTA - BRASÍLIA / RUC - SÃO JOAQUIM MAIOR TRAJETO (IDA + VOLTA) = 5,6KM



ROTA - BRASÍLIA / RUC - LARANJEIRAS MAIOR TRAJETO (IDA + VOLTA) = 13,6KM

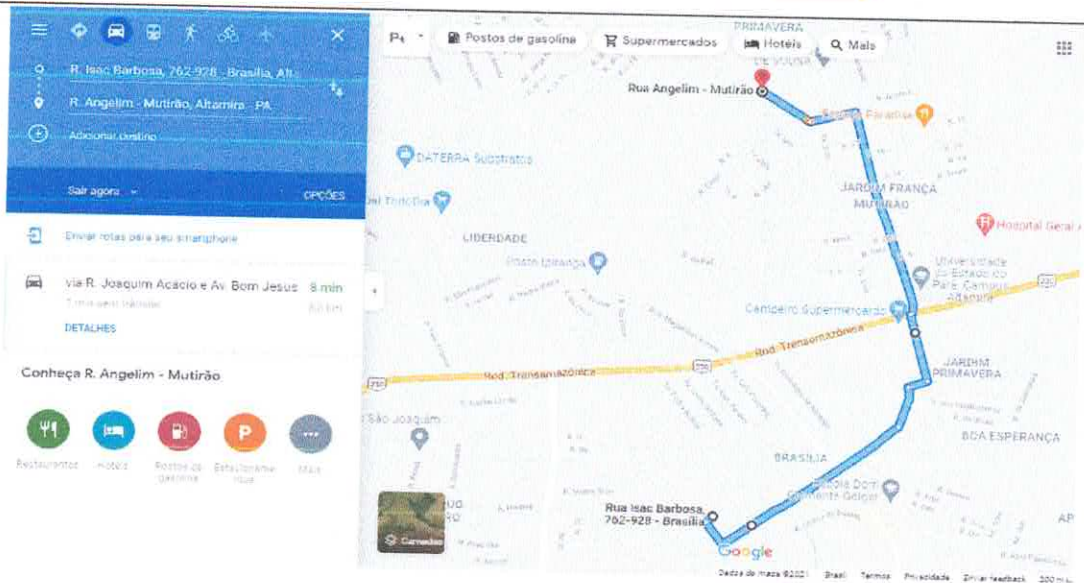


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

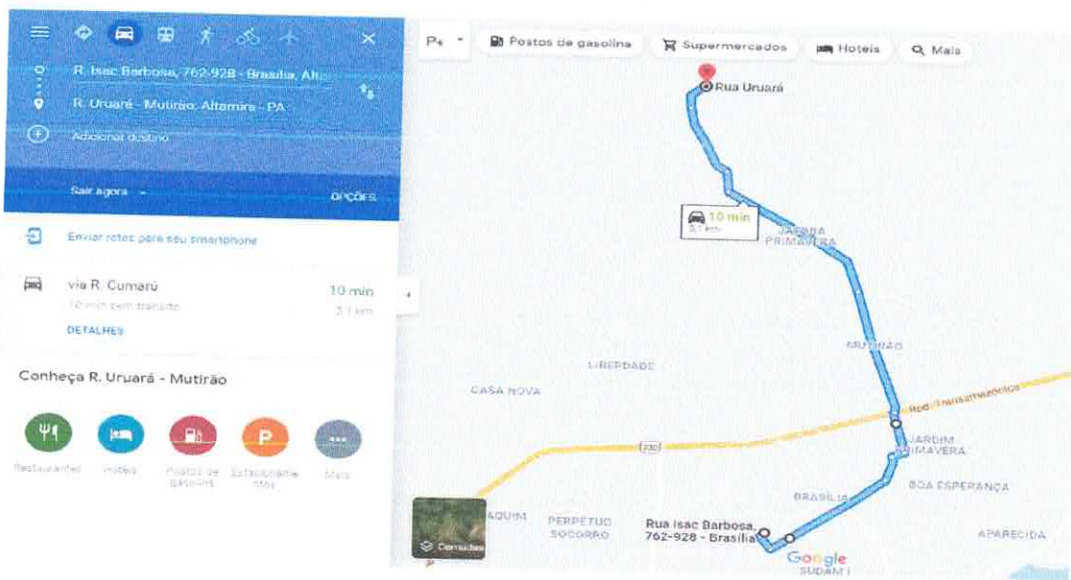
SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929

George O. de Lima
George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



ROTA - BRASÍLIA / RUC - JATOBÁ MAIOR TRAJETO (IDA + VOLTA) = 6,6KM



ROTA - BRASÍLIA / RUC - ÁGUA AZUL MAIOR TRAJETO (IDA + VOLTA) = 10,2KM

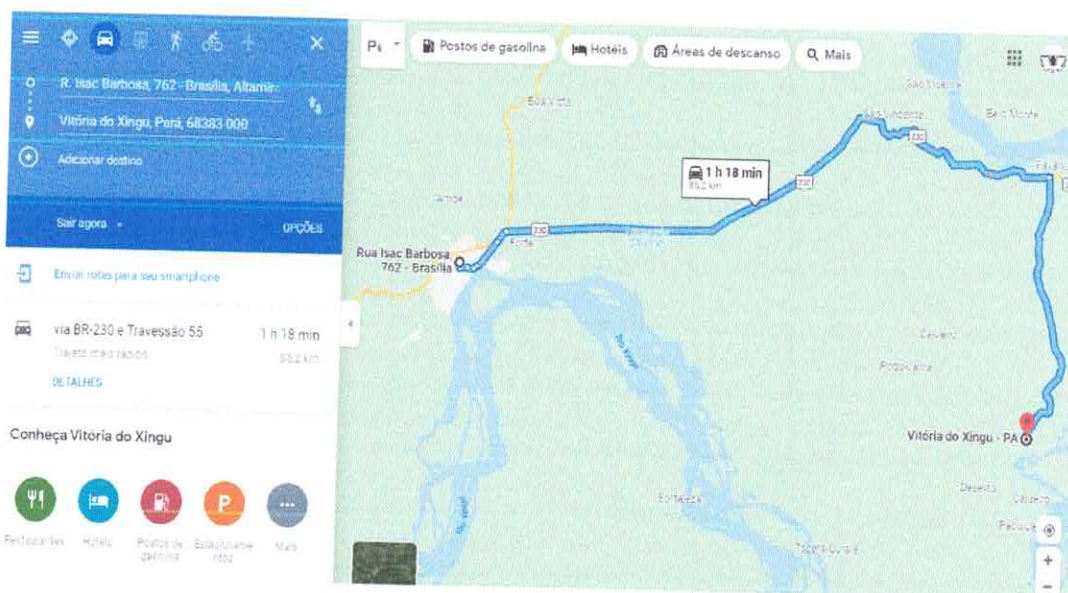
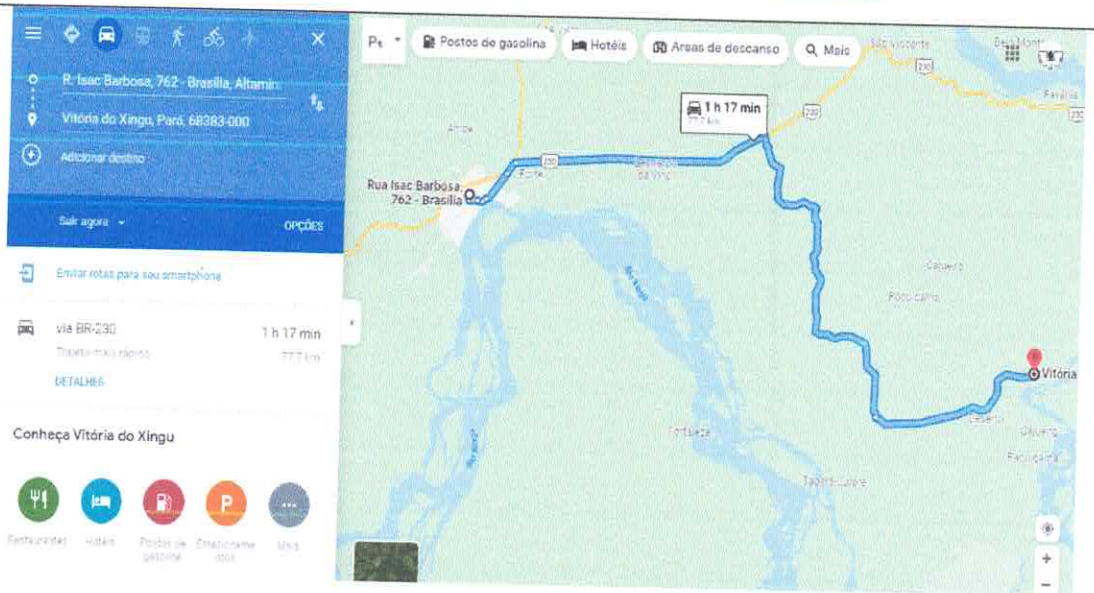


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera de seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929

George O. de Lima
George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Matr. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



ROTA - BRASÍLIA / TRAV. KM-55 & TRAV. KM-27 MAIOR TRAJETO (IDA + VOLTA) = 162,90KM

2.5 Guarda-Chuva do Saneamento

2.5.1 O escopo deste Termo de Referência compreende o fornecimento de materiais e a realização de obras e serviços descritos abaixo e constantes na Planilha Orçamentária Referencial:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioli, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929

George Azeite Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- Serviços de manutenção e recuperação do sistema hidro sanitário, inclusive fornecimento de materiais e instalação;
- Serviço de reparo e fornecimento de conjuntos de motobombas incluindo parte elétrica e quadros de comando;
- Serviços de manutenção, fornecimento, recuperação e/ou substituição em válvulas de retenção, inclusive fornecimento de materiais e instalação;
- Serviços de manutenção, recuperação e/ou substituição em válvulas de alívio, inclusive fornecimento de materiais e instalação;
- Limpeza e higienização de reservatório de água potável com capacidade variadas;
- Limpeza e higienização de poços artesianos, semiartesiano e tipo amazonas;
- Análise laboratorial de água, inclusive coleta;
- Reparos/Implantação de Rede Coletora de Esgoto;
- Reparos/Implantação de Rede Distribuição de Água;
- Reparos/Implantação de Ligação Domiciliar;
- Reparos em adutoras de Água Bruta;
- Atendimentos de demandas proveniente de chamados;
- Montagem de painéis de comando, para conjunto Motor Bomba Submerso;
- Manutenção e reparos de Motores Submersos;
- Serviços de manutenção eletromecânicas do sistema de tratamento de água e esgoto;
- Equipamentos, veículos (com operador) e mão de obra para apoio a manutenção do saneamento de Altamira;
- Demais serviços descritos na Planilha Orçamentária Referencial.
- Realização de testes e ensaios que garantam a qualidade das obras, bem como a disponibilização de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para realização dos testes quando necessário;
- Realização de todos os serviços atendendo às normas técnicas e todos realizados por mão de obra qualificada;
- Qualificação dos procedimentos, inspetores e operadores de ensaios não-destrutivos;
- Fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários à execução de todos os serviços;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929



George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- Fornecimento de materiais incluindo transporte, carga, descarga e escavação, quando houver;
- Limpeza final de todos os serviços;
- Obedecer de maneira irrestrita os procedimentos de segurança do trabalho e meio ambiente previstos em Normas, Leis e Procedimentos internos da CONTRATANTE;
- Execução dos serviços que se façam necessários ao cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência e todos os serviços previstos na Planilha Orçamentária, e ao perfeito funcionamento/atendimento dos serviços executados/materiais fornecidos;
- Aprovação e licenciamento dos projetos executivos e da obra junto aos órgãos que se façam necessários;
- Atender os requisitos de prevenção contra a disseminação do CORONA VÍRUS.
- Os serviços poderão ser descontínuos, posto que serão por demanda;
- A autorização dos serviços será por demanda, através de Ordem de Serviço expedida pela contratante, contudo o recebimento e aprovação será realizada através de via física protocolada junto ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

2.5.2 Os serviços, projetos, fabricação e ensaios de todos os materiais devem atender a todas as leis aplicáveis, códigos e regulamentos da esfera Federal, Estadual e Municipal, agências reguladoras, órgãos e autoridades ambientais, regulamento do corpo de bombeiros, INMETRO, ABNT, CREA e códigos locais aplicáveis, portaria e regulamentos, além dos requisitos dos códigos listados neste Termo de Referência. Também deverão ser realizados em conformidade com o Projeto, Especificações Técnicas e Diretrizes fornecidas pela PMA (projetos de referência, notas técnicas e ou documentos auxiliares cabíveis).

2.5.3 O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá estar de acordo com a última revisão aprovada da norma utilizada.

2.5.4 Exceto quando explicitamente indicado em especificações, todos os materiais e equipamentos devem ser projetados, fabricados e ensaiados segundo a última revisão aprovada das normas técnicas da ABNT, e nos casos não definidos por esta entidade, pelas indicadas:

- ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- ANSI - American National Standards Institute;
- API – American Petroleum Institute;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- ASTM - American Society for Testing and Materials;
- ASME - American Society of Mechanical Engineers;
- AWS - American Welding Society;
- AWWA - American Water Works Association;
- CECT - Comite Europeen de la Chaudronnerie et de la Tolerie;
- DIN - Deutsche Institute for Normung;
- IEC - International Electrotechnical Commission;
- IEEE- Institute of Electrical and Electronic Engineers;
- ISO - Internacional Standards Organization;
- HIS - Hydraulic Institute Standards;
- NEMA - National Electric Manufacturers Association;
- SAE - Society of Automotive Engineers;
- SHF- Societé Hydrotechnique de France;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

2.5.5 As normas recomendadas não excluem outras que assegurem qualidade igual ou superior à especificada, desde que o FORNECEDOR cite claramente em sua proposta às normas alternativas, os itens em que elas são aplicáveis e anexe cópia das referidas normas. A CONTRATANTE, entretanto, reserva-se ao direito de rejeitar as normas propostas, a seu exclusivo critério.

2.5.6 O PROPONENTE, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, poderá adotar outras normas aplicáveis às diversas partes do fornecimento.

3 Prazo

3.1 O fornecimento do objeto do presente processo licitatório deverá ser realizado no prazo de 12 (doze) meses de execução e 12 (meses) meses de vigência, contados da data estipulada na Ordem Inicial de Serviço.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929



George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



4 Experiência Exigida

4.1 Somente será admitida a participação de empresas, pessoas jurídicas que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e que apresentem atestado de capacidade técnica em atuação conforme a seguir:

- Somente será admitida a participação de empresa que apresentem atestado de capacidade técnica em atuação de operação de estação de tratamento de esgoto com tratamento terciário e *know-how* em tratamento com utilização de Reatores Biológicos MBBR (*Moving Bed Biofilm Reactor*) bem como manutenção de estações elevatórias de esgoto, manutenção em redes coletoras de esgoto e manutenção em redes de distribuição de água.
- Atestado de Capacidade Técnica em Operação e Manutenção de Estação de Tratamento de Água – ETA, incluindo sistema de geração de cloro “*in loco*”.
- Atestado de capacidade técnica em atuação de Serviços de Locação de caminhões pipa, por viagem, com motorista e combustível para transporte de água potável.
- Atestado de Capacidade Técnica em serviços de manutenção e recuperação do sistema hidrossanitário, inclusive fornecimento de materiais e instalação;
- Atestado de capacidade técnica em atuação de obra/serviços de manutenção de redes coletoras de água e esgoto,
- Atestado de capacidade técnica em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos submersos de sucção e recalque de água e esgoto,
- Atestado de capacidade técnica em limpeza e higienização de poços profundos e reservatórios de água potável.

5 Regime de Contratação

5.1 O regime de contratação será por empreitada por preço global, com execução da obra ou do serviço por preço certo e total para o somatório dos lotes (Lote 01 e Lote 02). Tendo em vista a natureza complementar dos serviços, entende-se maior eficiência se os serviços constantes nos lotes 01 e 02 serem prestadas pela mesma empresa CONTRATADA.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George A. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



6 Processo de Medição

6.1 O processo de medição será realizado pela contratante, sendo os serviços prestados medidos mensalmente, em conformidade com os quantitativos de serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização e conforme preços constantes da Planilha Orçamentária da proposta vencedora deste processo licitatório. O Lote 01 possuirá pagamento fixo, mensalmente, enquanto o Lote 02 será de acordo com a demanda realizada no período referente a medição.

7 Produtos (Entregáveis / Relatórios)

7.1 Fazem parte dos entregáveis da contratação os seguintes produtos:

- A Contratada deverá realizar mensalmente as análises físico-químicas e bacteriológicas por caminhão utilizado no transporte da água potável transportada para os reservatórios de destino.
- A Contratada deverá apresentar relatórios de qualidade sobre progresso dos serviços demandados, bem como, evidências de execução das Ordem de Serviços (OS's) demandadas;
- A Contratada deverá apresentar cronograma de limpeza de poços tubular profundo dos RUC'S (Jatobá, Água Azul, Casa Nova, São Joaquim e Laranjeiras) bem como cronograma de análise físico-química da água dos poços dos mesmos;
- A Contratada deverá apresentar cronograma de Reservatórios de água Potável dos RUC'S (Jatobá, Água Azul, Casa Nova, São Joaquim e Laranjeiras) bem como cronograma de análise físico-química da água dos mesmos;

8 Materiais e Recursos Necessários

8.1 Deverão ser levados em consideração, além dos itens apontados no orçamento, os seguintes aspectos:

- Seguros, registro do Contrato no CREA e/ou CAU (quando couber), ART de execução, taxas, licenças e tudo o mais que se fizer necessário para a execução das atividades;
- Despesas com materiais, mão de obra (inclusive administração local), alimentação, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22




- Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) e aprovação do INMETRO, quando necessário e de proteção coletiva (EPC), bem como sua substituição quando necessário;
- Compondo à equipe, a contratada deverá manter 24 horas/dia, profissional da área de segurança para triagem de visitantes na área das estações;
- Fornecimento e estocagem de materiais, equipamentos e ferramentas, incluídas as eventuais perdas, danos, extravios, furtos ou roubos;
- Honorários advocatícios e despesas processuais, além dos custos com eventuais reclamações trabalhistas de pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução das obras e serviços;
- Despesas com depreciação, operação e manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos.
- Tudo o mais que se fizer necessário para a execução das atividades.
- Execução e manutenção de caminhos de serviço e acessos, inclusive iluminação e sinalização dos locais de trabalho;
- Execução das escavações e recomposições com equipamentos e máquinas de cortes específicos para o tipo de pavimento;
- Recompôr os pavimentos das frentes de serviço de rua de acordo com tipo de revestimento existente;
- Limpeza e manutenção do ambiente de trabalho, com higienização diária das estruturas e locais de trabalho, com direcionamento dos resíduos para o aterro sanitário de Altamira;
- Utilizar insumo mineral como seixo, brita, areia, solo para aterro de jazida licenciada e com comprovante junto aos órgãos competentes;
- Para a execução dos serviços de operação e manutenção das ETE's, a empresa CONTRATADA deverá dispor de equipe especializada, composta por engenheiro sanitário, em período integral, responsável técnico pela operação e acompanhamento do

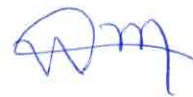


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



programa de monitoramento, assim como técnicos operadores do sistema deverão ser treinados e capacitados para o controle da unidade por 24 horas/dia. Profissionais eletromecânicos e ajudantes serão responsáveis pela manutenção local e pequenos reparos sempre que necessário;

8.2 Critérios para operação e manutenção do sistema de Tratamento de Esgoto – ETE:

- Manter na ETE, manual de operação e livro de registros de ocorrências e paralisações das unidades;
- Manter na ETE, meios de comunicação;
- Higienizar diariamente a unidade: limpeza do chão e das paredes da casa do operador, dos equipamentos de laboratório e, principalmente, das instalações sanitárias;
- Capinar a área para manutenção da limpeza e paisagismo;
- Limpar e desobstruir as canaletas de drenagem de águas pluviais;
- Realizar a manutenção do fechamento do entorno da estação de tratamento de esgoto bem como das elevatórias, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e animais;
- Proteger as tubulações e o ponto de lançamento do efluente tratado;
- Realizar as análises físico-químicas e bacteriológicas do afluente/efluente, conforme definido no memorial técnico;
- Atender os requisitos de prevenção contra a disseminação do CORONA VÍRUS;

8.3 Critérios para operação e manutenção do Tratamento Preliminar ETE: Gradeamento.

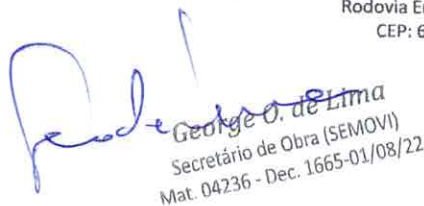
- Retirar periodicamente o material sólido retido nas grades;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- Depositar o material retirado em local adequado – caçambas, recipientes tampados, fora do acesso de insetos, especialmente moscas;
- Executar regularmente a manutenção preventiva dos equipamentos, tais como lubrificação de engrenagens e verificação dos componentes eletromecânicos;
- Encaminhar o material retido para disposição final adequada – aterro sanitário licenciado.

8.4 Critérios para manutenção e operação do sistema da Estação Elevatória de Esgoto-EEE:

- Verificar o funcionamento dos conjuntos elevatórios. Se houver alguma anormalidade, analisar a situação e providenciar os reparos (se a situação for de pequeno porte) e/ou acionar a garantia;
- Verificar a alternância das bombas: evitar sobrecarga do equipamento em uso e deterioração do equipamento suporte.
- Limpeza e conservação diária das áreas de construção civil, tais como portões e seus fechamentos, capina e rastelamento de grama, verificação das condições de iluminação, dentre outros;

8.5 Critérios para operação e manutenção do Tratamento Preliminar EEE: Gradeamento.


- Retirar periodicamente o material retido nas grades;
- Depositar o material retirado em local adequado – caçambas, recipientes tampados, fora do acesso de insetos, especialmente moscas;
- Executar regularmente a manutenção preventiva dos equipamentos, tais como lubrificação de engrenagens e verificação dos componentes eletromecânicos;
- Encaminhar o material retido para disposição final adequada – aterro sanitário licenciado;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



8.6 A contratante deverá disponibilizar as instalações físicas da administração e operação da ETE. A casa de apoio deve contar com uma estrutura que tenha, no mínimo;

- Escritório para a administração do responsável e arquivos do operador;
- Copa para servir aos que trabalham na ETE;
- Sanitário/vestiário para a realização da higiene pessoal;
- Laboratório para os ensaios rotineiros;
- Meio de comunicação para o contato com os responsáveis técnicos;
- Depósito para ferramentas;
- Ponto de água externo para higienização dos equipamentos;
- Atender os requisitos de prevenção contra a disseminação do CORONA VÍRUS;

8.7 A amostragem constitui-se da coleta de determinada porção do esgoto em volume tal que permita uma boa caracterização em laboratório e que seja representativa quanto à determinação da sua qualidade – esse procedimento, juntamente com a medição da vazão, permite acompanhar as cargas e a eficiência do tratamento.

PH	Diário
Temperatura	Diário
DBO5	Mensal
OD	Diário



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Collina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



DQO	Semanal
RNFT	Semanal
Óleos e Graxas	Mensal
Nitrogênio Total	Diário
Fósforo	Diário

8.8 Equipamentos

8.8.1 Serão disponibilizados pela contratada os seguintes equipamentos para a realização dos serviços propostos;

- ✓ Caminhonete com combustível;
- ✓ Motocicleta com combustível;
- ✓ Caminhão pipa com motorista operador e combustível;
- ✓ Caminhão hidro jato e fossa com motorista operador e combustível;
- ✓ Caminhão Munk com motorista operador e combustível;
- ✓ Caminhão Basculante (Caçamba);
- ✓ Kit completo para desobstrução de rede de esgoto, compreendendo: Varas de aço flexível tipo rígido com motor completo para desobstruir rede coletora de esgoto, inclusive as ponteiros;
- ✓ Gerador de energia com combustível;
- ✓ Bomba submersa para esgotamento;
- ✓ Banheiro químico;
- ✓ Ferramentaria em geral para limpeza e desobstrução de rede coletora de esgoto e órgãos acessórios PV e TL;
- ✓ Sinalização de rua;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



8.9 Ademais, devem ser observadas as seguintes diretrizes.

- A Contratada deverá seguir o planejamento e o prazo de execução da Ordem Inicial de Serviço determinados pela CONTRATANTE.
- O cronograma deverá ser apresentado por demanda de serviço previamente junto com a OS – Ordem de Serviço;
- Manter ativo o meio de comunicação com a contratante;
- Realizar treinamentos sistemáticos com a equipe;
- A Contratada deverá tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento do prazo de execução contratual, lançando mão quando necessário de trabalhos em horas extras, trabalhos em dois turnos, aumento do efetivo, aumento de equipamentos, enfim, tudo o que for necessário para não ultrapassar o prazo contratual.
- A Contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma de execução apresentado pela Contratante. O não atendimento a este cronograma, acarretará na perda de escopo por parte da Contratada. O prazo de execução será prorrogado somente em casos excepcionais, desde que o atraso tenha sido causado por motivo de força maior e alheio à vontade da Contratada.
- O monitoramento e fiscalização será realizado com periodicidade a ser estabelecida pela contratante, a partir do marco contratual estabelecido.
- A reincidência de não cumprimento em dois eventos de monitoramento referidos nas alíneas acima é condição de justa causa para a rescisão contratual por parte da contratante nos termos do contrato.
- Os cronogramas a serem apresentados pela contratada, deverão ser em via digital e física.

9 Equipe Técnica

9.1 No que diz respeito a equipe a ser considerada, a proponente deve levar em consideração a operação 24 horas do sistema, devendo o licitante considerar a seguinte equipe mínima de profissionais que deverão estar à disposição da contratante:

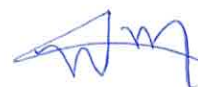


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/27



Engenheiro Gerente do Contrato (Ambiental/Sanitário/Civil).....	01
Engenheiro Sanitarista.....	02
Técnico de Segurança de Trabalho.....	02
Eletrotécnico.....	06
Auxiliar Administrativo.....	04
Almoxarife.....	01
Motorista de veículo leve.....	03
Operador de Sistemas (ETE).....	06
Operador de Sistemas (ETA).....	08
Ajudante de eletricista/geral.....	10
Vigilante.....	12
Laboratorista.....	02
Auxiliar de serviços gerais.....	02
Motorista de veículo pesado.....	06
Ajudante de veículo pesado.....	07
Operador de caminhão munk.....	01
Operador de hidro jato.....	01
Encarregado de equipe de saneamento.....	05
Pedreiro/Encanador/Artífice.....	12
Ajudante de operação.....	10
Operador de martetele.....	01
Motorista para operação do veículo pipa.....	08
Ajudante para operação do veículo pipa.....	08

9.2 Todas as atividades serão acompanhadas pela equipe da contratante, visando eficiência e qualidade dos serviços demandados. Deverá ser apresentado como produto diário das atividades demandadas, entre outros que se julgar necessário para o bom funcionamento da execução do contrato e melhorias nos processos demandados, buscando a otimização de custos e valorizando a qualidade dos serviços prestados.

9.3 A contratante poderá, a seu exclusivo critério, mediante comunicação formal e com antecedência, solicitar a substituição de profissionais.

10 Obrigações da Contratada

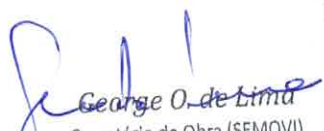
10.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além de outras não relacionadas, porém previstas na legislação pertinente, neste documento e no instrumento contratual:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- 10.1.1 Fornecer toda a mão de obra, especializada, local ou não, direta e indireta, necessária à completa execução dos serviços objeto do Contrato;
- 10.1.2 Fornecer a seus empregados uniformes, crachás e EPI'S adequados ao tipo de serviço, em quantidade suficiente, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza. Estes uniformes e crachás deverão ter a identificação da contratada;
- 10.1.3 Registrar em carteira de trabalho (CTPS) todos os seus empregados alocados para execução dos serviços objeto do Contrato, e cumprir todas as exigências decorrentes dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive seguro de seu pessoal e demais gravames previstos em lei;
- 10.1.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 10.1.5 Executar e dirigir por meio de seus representantes credenciados perante a contratante, nos locais de prestação de serviços estabelecidos, os serviços previstos no Contrato, com a melhor técnica, zelo, diligência e economia;
- 10.1.6 Atender aos cronogramas estabelecidos pela contratante para execução dos serviços contratados;
- 10.1.7 Atender à jornada normal de trabalho estabelecida pela contratante;
- 10.1.8 Submeter à prévia e expressa autorização da contratante a realização das horas suplementares à jornada de trabalho estabelecida adicionais de horas extras para quaisquer dos serviços a serem prestados;
- 10.1.8 Acatar e respeitar o regulamento disciplinar da contratante;
- 10.1.10 Não aliciar nem admitir, durante a vigência do Contrato, qualquer empregado que esteja à disposição da contratante ou de empresas que a ela prestem serviços, salvo com consentimento por escrito desta;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



- 10.1.11 Acatar e respeitar as disposições de Medicina e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, conforme legislação vigente;
- 10.1.12 Providenciar, sob seu exclusivo ônus e responsabilidade, os exames médicos ocupacionais (admissional, periódico e demissional), na forma da legislação vigente, mantendo o cadastro atualizado dos exames à disposição da contratante;
- 10.1.13 Facultar à contratante o direito de, a qualquer tempo, verificar todos os livros e assentamentos contábeis, de modo a constatar o fiel cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.1.14 Responsabilizar-se pelo comportamento e eficiência de seu pessoal, podendo a contratante, todavia, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado, cuja permanência na área de trabalho seja, a seu critério, considerada inconveniente. Nesse caso, obriga-se a contratada a promover, no prazo determinado pela contratante, a substituição do empregado que vier a ser afastado, evitando-se, desta forma, prejuízos à execução dos serviços;
- 10.1.15 Emitir, para aprovação da contratante, os Boletins de Medição que atestem a execução dos serviços e respectivos quantitativos;
- 10.1.16 Implantar Sistema de Manifesto de Resíduos Sólidos por meio de formulário próprio e emitir a contratante;
- 10.1.17 Manter nos locais de prestação de serviço, a exclusivo critério da contratante, controle de ponto dos seus empregados diretamente alocados nos serviços objeto desta contratação;
- 10.1.18 Responder por multas ou penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais ou regulamentares, salvo se decorrerem de processo administrativo ou pleito judicial relativo a ato ou prática que tenha sido determinada, por escrito, pela contratante, e desde que obedecidas fielmente às instruções desta;
- 10.1.19 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929

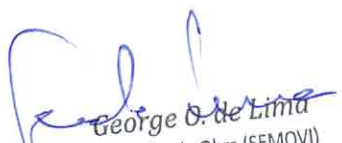
- 10.1.20 Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até a data máxima prevista em lei e em observância aos valores e condições contratados;
- 10.1.21 Fazer seu pessoal, que mantenham contato com o público, portar os cartões de identificação com fotos recentes (crachás);
- 10.1.22 Comunicar e submeter previamente à aprovação a contratante, qualquer alteração do quadro de pessoal alocado no Contrato;
- 10.1.23 Enviar à contratante relação, com qualificação e nível funcional, do pessoal utilizado para seus próprios serviços técnicos (indireto). Eventuais alterações nesse quadro funcional deverão ser comunicadas à contratante para certificação, antes de serem efetivadas;
- 10.1.24 Garantir seguro de vida em grupo e acidentes pessoais aos seus empregados;
- 10.1.25 Arcar com todas as despesas legais oriundas do desligamento de seus empregados;
- 10.1.26 Eventuais reclamações trabalhistas propostas pelos empregados ou ex-empregados da contratada, relacionadas a esta contratação, deverão ser por ela respondidas, em qualquer instância do Poder Judiciário. Fica entendido, desde já, que a contratante, na hipótese de decisão judicial transitada em julgado contra si, por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, poderá, caso entenda ser de responsabilidade da contratada o gravame à contratante imputado, acionar judicialmente a contratada para que esta lhe possa ressarcir todos os custos decorrentes, facultado à contratante descontar esses valores de qualquer crédito a favor da contratada.
- 10.1.27 Capacitar os colaboradores em prevenção de acidentes e na manipulação de produtos químicos utilizados na área específica (limpeza);
- 10.1.28 Tomar todas as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores vitimados por acidentes, mal súbito ou mal-estar que exija atendimento de urgência ou emergência;
- 10.1.29 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



10.1.30 Registrar e controlar, juntamente com o Preposto da contratante, diariamente, a assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

10.1.31 O transporte dos colaboradores nos trechos de residência ao local da prestação do serviço será de responsabilidade da contratada;

10.1.32 Arcar com todas as despesas oriundas do abastecimento e manutenção da frota;

10.1.33 Os equipamentos, materiais, ferramentas, utensílios e máquinas para a execução do serviço de transporte dos resíduos sólidos serão fornecidos pela contratada;

10.1.35 Observar os procedimentos adequados na utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

10.1.36 Zelar e manter em condições de uso os equipamentos, utensílios, móveis e instalações, cedidos pela contratada, substituindo-os por sua conta, quando extraviados ou danificados;

10.1.37 Juntamente com a fatura mensal dos serviços prestados, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Recolhimento das contribuições previdenciárias - GPS;
- b) Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Folha dos pagamentos efetuados aos colaboradores envolvidos nos serviços, contendo valores detalhados e recibo de quitação.

10.1.38 Pela não apresentação dos documentos acima, a contratante poderá reter até 100% do (s) pagamento (s) devido (s) à contratada, não cabendo qualquer correção sobre o (s) valor (es) retido (s), enquanto não lhe for apresentada a documentação integral solicitada.


10.1.39 Respeitar as condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estabelecidas na minuta de contrato;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/??



10.1.40 Elaborar e apresentar até o 30º (trigésimo) dia após a data de assinatura da Ordem de Serviço, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para a obra, em conformidade com a Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, para avaliação e aprovação do Setor de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - SSTMA da Contratante.

10.1.41 Realizar a comunicação a Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, conforme determinado na NR-18 e encaminhar à Contratante, Setor de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente - SSTMA, cópia do documento protocolado, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, contendo as seguintes informações:

- a) Endereço correto da obra.
- b) Endereço correto e qualificação (CEI, CNPJ ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio.
- c) Tipo de obra.
- d) Datas previstas de início e conclusão da obra.
- e) Número máximo previsto de trabalhadores na obra.

10.1.42 Instalação de canteiro de obras e sua total remoção após o encerramento e aceite da obra, caso sua permanência não seja do interesse da Contratante.

10.1.43 Promover a retirada semanal e descarte de resíduos oriundos da execução dos serviços, em locais adequados em atendimento a legislação municipal e licenciados para os fins específicos.

10.1.44 Providenciar a localização de jazidas e requerer licença para exploração junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

10.1.45 Obter o Alvará de Construção e, após sua conclusão, a Liberação da Obra junto à Prefeitura Municipal de Altamira e demais órgãos competentes.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. da Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/22



10.1.46 Manter, durante todo o período de obras, Engenheiro com a qualificação especificada e responsabilidade de atender às solicitações tanto da Contratante quanto dos órgãos licenciadores sobre o andamento e demais assuntos pertinentes à obra.

- Entregar à equipe de Fiscalização da contratante uma cópia do Relatório Diário de Obra – RDO e manter no Canteiro de obras as vias originais do Relatório Diário de Obra.

10.1.47 A empresa vencedora deste processo licitatório deverá apresentar à contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, garantia contratual, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro garantia; ou
- c) Fiança bancária.

10.1.48 As retenções serão integralmente devolvidas à Contratada após a emissão do Termo de Encerramento Contratual, ao final dos serviços.

10.1.49 A empresa vencedora deste processo obriga-se a contratar seguro, antes do início dos riscos a que o mesmo se destina, por sua conta exclusiva, em companhia seguradora dentre as previamente aprovadas e informadas pela contratante.

10.1.50 O seguro descrito acima deverá ser na modalidade de responsabilidade civil geral, abrangendo os equipamentos e materiais utilizados na execução dos Serviços, devendo a contratante figurar na qualidade de cossegurada, no percentual de 100% (cem por cento) do Preço do Contrato.

- Respeitar as condições de execução dos serviços, bem como as obrigações contratuais estabelecidas na minuta de contrato.

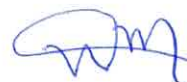


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/27



11 Obrigações da Contratante

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2 A Contratante efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

1. Verificar e solicitar à Contratada, através das providências que se fizerem necessárias, correções das falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto;
2. Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
3. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra, fazendo com que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada;
4. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições;
5. Receber diariamente da CONTRATADA uma cópia do Relatório Diário de Obra – RDO e confirmar se a CONTRATADA está arquivando as vias originais do Relatório Diário de Obra no Canteiro de obras.

11.3 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

12 Disposições Gerais

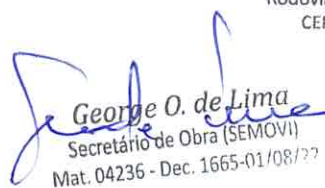
12.1 A apresentação da Proposta Técnica e Comercial implica a aceitação integral e irrevogável pela Proponente dos termos deste Termo de Referência, que integrarão o contrato tendo seu suporte legal na Legislação pertinente em vigor, bem como na observância das Normas Técnicas

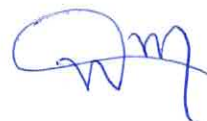


Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA
FONE: (093) 3515-3929


George O. de Lima
Secretário de Obra (SEMOVI)
Mat. 04236 - Dec. 1665-01/08/??



aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

Windson dos S. Mafra
WINDSON DOS SANTOS MAFRA
Engenheiro Civil – NPD/PMA
Matrícula nº 155235-0

George Lima
GEORGE OLIVEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Altamira – SEMOVI.
Dec. nº 1665/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

Anexos

Anexo A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OPERAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA SOB DEMANDA E MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE SANEAMENTO DA CIDADE DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ.

Anexo B: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO, SOB DEMANDA, DO SISTEMA DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO E AUTOMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECCÂNICOS, NA CIDADE DE ALTAMIRA-PARÁ, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR code.

SEMOVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Colina
CEP: 68.377-630 – Altamira/PA

FONE: (093) 3515-3929

